

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 033/2025
LINHARES -ES 10 de janeiro de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA CONCERTO ESTRUTURAL E LIMPEZA DA PONTE - SANTO HILÁRIO - LINHARES ES

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

JUSTIFICATIVA

Chegou a esse gabinete por intermédio de munícipes fotos que demonstram que a ponte do Santo Hilário carece de reparos, nesse sentido entendemos a imperiosa necessidade que o poder público intervenha a fim de seja feito um **CONCERTO ESTRUTURAL E LIMPEZA DA PONTE - SANTO HILÁRIO - LINHARES ES**.

Para assegurar o uso seguro da citada ponte, bem como a manutenção da mesma e limpeza do local onde o mato vem tomando conta. dos pilares, pintura e manutenção no guarda corpo caso seja julgado necessário fazê-lo, tudo para que seja evitado um maior transtorno para os munícipes e pessoas que transitam por aquela localidade.



Portanto, o tema dessa proposição é muito importante, uma vez que, por ela pretende-se auxiliar o Município de forma a apontar o problema para que possa ser sanado pela municipalidade o quanto antes, evitando assim percalços tanto para o cidadão quanto para a Administração municipal.

Assim é clarividente que, no estado em que se encontra, as referidas mazelas podem provocar os seguintes danos aos transeuntes:

- (a) acidentes fatais;
- (b) incidentes materiais (exemplo: danificação de veículos);
- (c) danos à integridade física dos pedestres (exemplo: fratura no pé/perna”).
Em especial, de crianças;
- (d) outros.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



09:21

3G 90



09:20

3G 90



09:20

3G 90











PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003500350032003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 15/01/2025 08:56

Checksum: **6662D290A5C6575A667FAD561DB10A436FB086F77BC3068931727B8A30F855FC**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300032003500350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.